



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS**

RUA FRANCISCO PEREIRA N.º 2.231 - CENTRO

CEP – 38.680.000 – ARINOS-MG.

[e-mail-prefeitura@arinosmg.com.br](mailto:e-mail-prefeitura@arinosmg.com.br)

---

### **LEI N° 1.227 DE 13 DE ABRIL DE 2009**

*Altera dispositivos da Lei Municipal n°  
1.138, de 20 de dezembro de 2006.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARINOS (MG)

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - A Lei Municipal n° 1.138, de 20 de Dezembro de 2006, passa a vigorar com as seguintes alterações:

*“Art. 5º- O serviço de Assistência Judiciária prestará serviços contínuos, adequados, eficientes, de qualidade, isso em todos os dias úteis da semana.”(NR)*

*“Art. 6º- Ficam criados, no Serviço de Assistência Judiciária, 02 (dois) cargos de Assistente Judiciário, de provimento em comissão e vencimento de R\$ 1.713,85 (um mil setecentos e treze e oitenta e cinco centavos).”  
(NR)*

.....

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Arinos/MG, 13 de Abril de 2009.

  
**CARLOS ALBERTO RECCH FILHO**  
Prefeito Municipal